



LEI Nº 2.217 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 45

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 04/02/2017

Ass. _____

42

AUTORIZO O EXECUTIVO A DEFINIR O HIP-HOP COMO MOVIMENTO CULTURAL MUSICAL DE CARÁTER POPULAR NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 156 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido no Município de Araruama que, o Hip-Hop é um movimento cultural e musical de caráter popular.

Art. 2º. Fica vedado qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de natureza social, racial, cultural ou administrativa contra o Hip-Hop ou seus integrantes. Artistas do movimento são agentes da cultura popular, portanto devem ter seus direitos respeitados.

Art. 3º. Compete ao Poder Público assegurar a esse movimento a realização de suas manifestações próprias, como festas, bailes, reuniões, sem quaisquer regras discriminatórias, assegurando o mesmo tratamento dado a outras manifestações da mesma natureza, como por exemplo, o samba.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita